



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Juína

LEI 404/96

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terra urbana ao CREA - Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e Agrônômia do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

HILTON DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao CREA - Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e Agronomia do Estado de Mato Grosso, a área de terra urbana com 387,50m², denominada como área desmembrada (Área de Governo), tendo como ponto de partida o MP-01, na confrontação da Av. Integração Governador Jaime Veríssimo de Campos e Área Remanescente segue rumo magnético 68 30°SW; na distância de 40,00m limitando com a Área remanescente até encontrar o MP-02; Do MP-02 ao MP-03, segue rumo magnético 21 30°NE; na distância de 10,00m limitando com a Área Remanescente até encontrar o MP-03; Do MP-03 ao MP-04, segue rumo magnético 68 30°NE na distância de 40,00m limitando com a Av. Jaime Proni até encontrar o MP-04; Do MP-04 ao MP-05, segue rumo magnético 68 30°SE na distância de 7,07m limitando com a Av. Jaime Proni até encontrar o MP-05; Do MP-05 ao MP-01, segue rumo magnético 21 30°SE na distância de 5,00m limitando com a Av. Gov. Jaime V. de Campos até encontrar o MP-01.

Art. 2 - O imóvel descrito no art. primeiro se destina a construção da sede do CREA - Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e Agrônômia do Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único - Qualquer alteração na finalidade prevista no artigo anterior implicará automaticamente na reversão do imóvel ao patrimônio do Município.

Art 3 - As despesas com a escrituração e registro do referido imóvel, correrá por conta da donatária.

Art 4 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juína-MT., aos 23 de maio de 1.996.

Hilton de Campos
Prefeito Municipal

Recd